

[SPAM] RES: Resposta ao Questionamento

De : Licitação <licitacao@lumecomunicacao.com>

Sex, 20 de dez de 2019 19:10

Assunto : [SPAM] RES: Resposta ao Questionamento

📎 4 anexos

Para : cpl@angra.rj.gov.br, comunicacao@angra.rj.gov.br

Boa tarde Vanessa,

Dois questionamentos não foram respondidos seguem abaixo para esclarecimento.

Fizemos o questionamento 01 conforme abaixo, o qual a resposta da pergunta nº 1 (anexo) cita que deve ser considerado a regra prevista no Subitem 1.1.1 do anexo I-B, contudo só localizamos o item 1.1.1.1, não existe item 1.1.1, sendo assim podemos considerar o item 1.1.1.1 que cita que os textos da estratégia de mídia e não mídia, não serão computados nesse limite de páginas?

Resposta não existe no edital

Questionamento 1:

O item abaixo, informa que a Estratégia de Mídia e Não Mídia tem o limite de 3 páginas de texto. Logo abaixo, no item 1.1.1.1 diz que o texto, tabelas, gráficos, planilha e quadro resumo não serão computados no limite de páginas.

Novamente, no item 1.1.1.4 informa que a estratégia de mídia não tem limitação de páginas.

Pergunta:

Existe limite de páginas para o texto da estratégia de Mídia e Não Mídia?

1.11 Os textos pertinentes ao Plano de Comunicação Publicitária estão limitados a 19 (dezenove) páginas, no máximo, assim distribuídas:

- a) **Raciocínio Básico:** em 06 (seis) páginas, no máximo;
- b) **Estratégia de Comunicação:** em 06 (seis) páginas, no máximo;
- c) **Ideia Criativa:** em 04 (quatro) páginas, no máximo;
- d) **Estratégia de Mídia e Não-Mídia:** em 03 (três) páginas, no máximo.

1.11.1 A apresentação das peças de que trata a Alínea “C” do subitem 1.11 – Idéia Criativa e os textos, tabelas, gráficos, planilhas e o quadro-resumo referentes à Alínea “D” do subitem 1.11 – Estratégia de Mídia e Não-Mídia, não serão computados nesse limite de páginas.

1.11.4 A apresentação das licitantes em relação ao subquestos Estratégia de Mídia e Não-Mídia não tem limitação quanto ao número de páginas, mas cabe às LICITANTES atentarem especialmente para as disposições quanto às dimensões do ENVELOPE Nº 1, para evitar deformações e/ou outras marcas que identifiquem a licitante.

Não foi respondido

Questionamento 4:

Na página 31, o item **1.2.3. fala que:** “Os percentuais cobrados deverão ser definidos na Proposta de Preços da licitante/ conforme modelo constante do Edital/ ressalvado que/ nos termos do § 12 do art. 46 da Lei nº 8.666/1993, **não serão aceitos:**

a) Apresentar percentual de desconto inferior a 10% (dez por cento) sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante/ baseados na Lista de Referência de Custos Internos do Sindicato das Agendas de Propaganda do Rio de Janeiro (SINAPRO - RJL referentes a peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agencia concedido pelos veiculos de divulgação/ nos termos do art. 11 da Lei n2 4.680/1965;

Isso significa que as peças que não tem mídia/veiculação não podem ter desconto inferior a 10% no custo de criação.
Porém no processo de qualquer agência de comunicação, tem-se a criação de peças de não- mídia (ex>: faixa) e peças com mídia (ex: roteiro para TV).

PERGUNTA:

Podemos considerar a instrução acima (não serão aceitos percentual de desconto inferior a 10% sobre os custos internos dos serviços) para ambos os casos, peças com e sem veiculação?

Obrigada,



Marina Rosa
Operacional

31 2517 5257 | 31 9 9900 7460
lumecomunicacao.com

 **LUME.PDF**
342 KB

De : cpl@angra.rj.gov.br

Sex, 20 de dez de 2019 18:11
 1 anexo

Assunto : Resposta ao Questionamento

Para : Licitação <licitacao@lumecomunicacao.com>

Boa Tarde!

Segue, em anexo, resposta aos questionamentos impetrados.

Att.

Vanessa Corrêa

 **LUME.pdf**
342 KB

[SPAM] Licitação 017/2019 Resposta ao Questionamento

De : Licitação <licitacao@lumecomunicacao.com>

Sex, 20 de dez de 2019 19:28

Assunto : [SPAM] Licitação 017/2019 Resposta ao Questionamento

📎 2 anexos

Para : cpl@angra.rj.gov.br

Boa tarde Vanessa,

Em relação a resposta da pergunta número 2 (anexo), perguntamos? Podemos propor peças para internet de forma orgânica? Ou seja não paga para as redes sociais.

Obrigada,



Marina Rosa
Operacional

31 2517 5257 | 31 9 9900 7460
lumecomunicacao.com

 **LUME.PDF**
342 KB

Zimbra

licitacao@angra.rj.gov.br

Resposta

De : licitacao@angra.rj.gov.br

Qui, 26 de dez de 2019 17:46

Assunto : Resposta**Para :** licitacao@lumecomunicacao.com

Boa tarde!

Pergunta 01 e 02:

Já tinha sido respondido, provável que a empresa não tenha verificado e/ou entendido.

De qualquer forma, segue novamente a resposta mais objetiva:

"O texto de apresentação da estratégia de mídia e não mídia, se houver, deve observar a limitação de 03 páginas, na forma do item 1.11 do Anexo I-B.

As peças publicitárias não serão computadas nessa limitação, na forma do subitem 1.11.1.

Para tanto, deve ser observado o subitem 1.11.4 sobre a obrigatoriedade do envelope não ser deformado, bem como o subitem 1.17.2 para desenvolvimento da estratégia, todos do mesmo Anexo."

Pergunta 03:

Se trata de questão técnica, devendo ser avaliada por vocês. Cabe a resposta feita na semana passada?

Att.

Vanessa Corrêa

